



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11838/13

Administração Municipal. Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa/PB. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente. Arquivamento.

Acórdão AC1 TC 2381/13.

PROCESSO: 11838/13

ÓRGÃO: Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa/PB.

LICITAÇÃO: 01/2013.

MODALIDADE: Concorrência.

OBJETO: Ampliação e complementação do Centro de Treinamento em João Pessoa..

CONTRATADO: ABL Engenharia e Serviços EIRELI - EPP.

CONTRATO: 04/2013 (fls. 426/435).

VALOR: R\$ 1.887.719,61 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório e o contrato em comento, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial